



# Prefeitura do Município de Vargem

**DECRETO nº 1.731, de 10 de setembro de 2018**

**“Dispõe sobre normatização de escalonamento de folgas de servidores municipais convocados para trabalho de mesário e funções afins nas eleições de 2.018.”**

**SILAS MARQUES DA ROSA**, Prefeito Municipal de Vargem – SP, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada em 1º de julho de 1993 e visando normatizar o escalonamento de folga dos Servidores Municipais convocados pela Justiça Eleitoral,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Os servidores municipais convocados pela Justiça Eleitoral para atuarem nas eleições de 2.018 na função de mesário e afins (ex. presidente, 1º secretário, 2º secretário) farão jus a folga determinada na legislação específica, sendo que essas folgas serão escalonadas e previamente agendadas por cada Departamento, visando a solução de continuidade dos serviços administrativos da Municipalidade.

**Artigo 2º** - O responsável por cada setor da Prefeitura deverá providenciar o escalonamento das folgas de que trata o artigo anterior, até o dia 01/07/2019, a fim de que essas não prejudiquem o normal andamento dos serviços administrativos da Prefeitura.

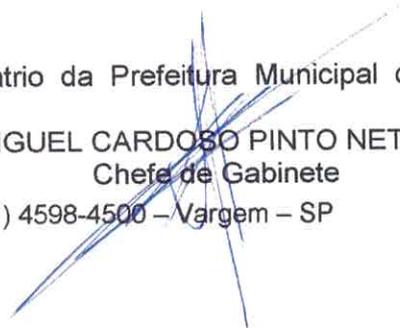
**Parágrafo Único** – O Responsável por cada setor da Prefeitura deverá encaminhar o escalonamento das folgas até a data prevista no artigo anterior para o Recursos Humanos da Prefeitura, sendo necessária a declaração (original ou cópia autenticada) do órgão eleitoral o qual o convocou o Servidor lotado no departamento de origem.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem, 10 de setembro de 2018.

  
**SILAS MARQUES DA ROSA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, no átrio da Prefeitura Municipal de Vargem, em 10 de setembro de 2018.

  
**MIGUEL CARDOSO PINTO NETO**  
Chefe de Gabinete